



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta nos autos, mediante a dispensa elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o procedimento em roga, e o disposto no art. 24, X da Lei Federal 8666/1993, face ao **atendimento das finalidades precípua da administração.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.ºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR o Senhor **LUIZ MOACIR RODRIGUES MAIA**, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º **023.219.662-11**, residente e domiciliado Rua Projetada, Centro, Benjamin Constant/AM, referente à Dispensa de Licitação n.º **004/2019 - DL**, no valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Dispensa de **licitação nº 004/19 - DL**, em favor do locador adjudicado, com base no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, tendo por objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, a fim de atender as necessidades e finalidades precípuas dessa administração.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Benjamin Constant, 07 de fevereiro de 2019.

David Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Benjamin Constant